

PARCERIA ENTRE O SETOR CERVEJEIRO E O PECUARISTA LEITEIRO: UM ESTUDO DE CASO

Marcio Silva Borges (UFRRJ)

msborges@hotmail.com

Silvestre Prado de Souza Neto (UFRRJ)

spsneto@ufrj.br



O setor cervejeiro, no caso brasileiro, é um oligopólio diferenciado dominado por um número reduzido de grandes empresas com cadeias produtivas muito fragmentadas e um setor que tem se internacionalizado rapidamente. No estado do Rio de Janeiro isto não é diferente. Em todas as unidades são acumuladas diariamente toneladas de resíduos cervejeiros, com destaque para o bagaço de malte, com índice protéico favorável ao beneficiamento do material composto para ração animal. Além de suprir a demanda do produto pelos proprietários de rebanho bovino fluminense, incentivar o beneficiamento desses itens favoreceria a eliminação do risco ambiental que os resíduos poderiam acarretar ao meio, caso fossem eliminados na natureza, e ao mesmo tempo gerar riqueza, emprego e desenvolvimento local. O objetivo geral deste trabalho foi avaliar práticas de gestão ambiental de uma fábrica de cervejas na cidade do Rio de Janeiro e se tais práticas colaboram na existência de uma parceria com o mercado local produtor de leite. Para isso, foi desenvolvido um estudo de caso com base numa investigação indutiva, com técnicas de observação direta intensiva, entrevistas não-padroneizadas e questionários. Conclui-se que a empresa pesquisada possui atuação ambientalmente responsável. Entretanto, programas específicos de incentivo e pesquisas a esses produtores não existem de fato.

Palavras-chaves: Legislação Ambiental, Resíduos Cervejeiros, Gestão Ambiental

1. Introdução

Tanto governos, empresas e sociedade civil, vêm se preocupando e criando importantes unidades voltadas para tratar das questões ambientais. Enquanto algumas empresas ainda se mostram reticentes aos novos tempos, outras se tornaram altamente inovadoras, dando passos importantes, com frequência antes de seus governos. Também no meio acadêmico, as questões que tratam do ambiente tornaram-se um dos principais assuntos de indagação intelectual e de ensino.

Um dos problemas relacionados nesse sentido é o aproveitamento correto e responsável de resíduos cervejeiros provenientes da produção de cerveja em grandes indústrias. De acordo com o Sr. Ricardo Vinícius Correia Silva, Supervisor de Gestão Ambiental da AmBev, cuja fábrica está situada no bairro de Campo Grande, cidade do Rio de Janeiro, produz 260 toneladas diárias de resíduos cervejeiros no inverno e 520 toneladas no verão. Durante o verão, período com chuvas abundantes no Sudeste do Brasil, a procura pelo produto para compor a ração do rebanho bovino por parte dos produtores de leite, é muito pequena. Assim, na medida em que essa menor demanda coincide com o período de maior oferta, os resíduos cervejeiros acabam sendo vendidos por um preço muito baixo, ou até mesmo doados a instituições de ensino e pesquisa como a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ. Em contrapartida, no inverno, devido à escassez de chuvas, a procura pelo produto aumenta consideravelmente. O preço no período de chuvas oscila em torno de R\$ 30,00 a tonelada enquanto no inverno chega a R\$ 41,00.

A questão ambiental envolve empresas, governos e sociedade civil como um todo. Uma vez que a atividade-fim de uma fábrica de cerveja não é a produção de composto para ração animal, ao adotar políticas ambientais que reduzam os impactos nocivos que os resíduos poderiam acarretar no meio ambiente, as indústrias cervejeiras poderiam elaborar uma política de incentivos a esses produtores.

Para investigar as práticas ambientais desenvolvidas na fábrica cervejeira, este trabalho apresenta um estudo de caso com foco na evolução dos conceitos de responsabilidade social, meio ambiente e certificação ambiental, avaliando e discutindo os resultados da pesquisa e suas limitações para identificar possíveis melhorias na gestão dos resíduos cervejeiros.

2. Objetivos

O objetivo principal do estudo foi realizar uma análise das práticas ambientais de utilização dos “resíduos” existentes na fábrica AmBev – Filial Nova Rio, situada na cidade do Rio de Janeiro. Como objetivos secundários, buscou-se:

- Apresentar Leis/Normas ambientais referentes a estes conceitos;
- Mostrar a composição protéica, aplicação e importância dos resíduos cervejeiros no rebanho bovino leiteiro;
- Dimensionar a produção de resíduos da cervejaria em estudo e a demanda dos produtores de leite da região do Sul Fluminense.

3. Metodologia

Trata-se de um estudo de caso. Para Yin (2004) o estudo de caso permite uma investigação que preserve as características holísticas e significativas dos acontecimentos da vida real. A clara necessidade pelos estudos de caso surge do desejo de se compreender fenômenos sociais complexos.

Segundo Gil (2002) esse tipo de pesquisa pode ser caracterizada como exploratória e também descritiva. É exploratória, pois é realizada com o objetivo de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. Caracteriza-se também como descritiva por ter como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis.

O Método de investigação, segundo Andrade (1997), privilegia a observação como processo para chegar-se ao conhecimento, pois somente pela observação é que se torna possível conhecer algo novo. Portanto este trabalho partiu da observação de melhores práticas na indústria cervejeira em estudo.

O universo da pesquisa compreende uma indústria cervejeira e um grupo de produtores rurais (n=7) situados em dois municípios fluminenses produtores de leite no Sul do estado: Barra Mansa e Piraí. Com o objetivo de se identificar a população desses grupos, foram efetuadas pesquisas bibliográficas, consultas por telefone, correio eletrônico, páginas institucionais na internet e/ou visitas às seguintes instituições:

- IBGE que define a Região Sul Fluminense como a maior produtora de leite do estado do Rio de Janeiro, e elenca dois municípios com significativa produção leiteira: Barra Mansa e Piraí;
- Distribuidora de resíduos sólidos Vandic que possui a relação de proprietários de estabelecimentos rurais, situados nos municípios citados, usuários do bagaço do malte na ração de seu rebanho;
- Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro, através do órgão Emater-Rio, que operacionaliza as políticas estaduais aos produtores rurais;
- Departamento de Sub-produtos Sólidos da fábrica.

3.1 Fábrica AmBev – Filial Nova Rio

A fábrica conta cerca de 2.200 funcionários, e a amostra de cinco seus principais dirigentes foi contatada pela facilidade de acesso. Todos foram entrevistados e/ou questionadas via e-mail. Para preparar as perguntas do questionário e o roteiro básico da visita à fábrica, foi realizada uma pesquisa documental na empresa e um levantamento bibliográfico sobre responsabilidade social e ambiental e gestão ambiental.

O questionário foi testado, previamente, em um grupo composto por três gerentes da fábrica. O resultado do teste revelou, com alguns ajustes, a adequação do instrumento aos objetivos da pesquisa. Após a validação do instrumento, foram aplicados cinco questionários validados: um gerente nacional de comunicação externa (matriz), um gerente nacional de ambiente (matriz), um gerente de comunicação externa (fábrica), um supervisor de subprodutos (fábrica) e um técnico ambiental (fábrica) e 40 questionários entregues aos colaboradores da área de vendas, sendo distribuídos a um gerente de vendas, quatro supervisores de vendas e trinta e cinco vendedores.

3.2 Produtores Rurais

A pesquisa concentrou-se em dois municípios da Região do Médio Paraíba com produção de leite expressiva na realidade do estado do Rio de Janeiro: Barra Mansa (2º lugar regional) e Piraí (4º lugar regional) de acordo com dados fornecidos pelo IBGE (2006).

Devido à baixa escolaridade dos respondentes, o instrumento utilizado foi a entrevista baseada num roteiro de perguntas que se destinassem a investigar a utilização do bagaço do malte na alimentação do rebanho, bem como a relação, se existente, com os técnicos do governo estadual responsáveis (Emater, Núcleo de Defesa Animal) pelo acompanhamento e monitoramento do gado leiteiro no estado.

Foram escolhidas sete fazendas produtoras de leite devido a sua proximidade entre elas. O tamanho das mesmas também foi levado em conta, tendo como composição na amostra propriedades pequenas, médias e grandes. Participaram das entrevistas quatro proprietários e três administradores de diferentes propriedades.

4. Referencial Teórico

4.1 A Legislação Ambiental e a Indústria de Bebidas

As operações produtivas das indústrias de bebidas no país sofrem influência e necessitam adequar seu funcionamento, a uma série de leis e resoluções federais, estaduais e municipais, que devem ser observadas e cumpridas. Esses instrumentos legais afetam a gestão política e econômica das empresas no tocante às suas relações com seus clientes, consumidores finais, concorrência, fornecedores, governo, entidades organizadas etc.

Em face do escopo deste trabalho, são apresentados, a seguir, os principais aspectos legislativos que incidem sobre as indústrias de bebidas instaladas no estado do Rio de Janeiro, quanto à questão ambiental.

Na Constituição Federal, no artigo 225, parágrafo 3, existe a alusão de punição a todos, cidadãos ou empresas, que porventura ocasionem danos ambientais:

“As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas e jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”. BRASIL (1988:147)

Este artigo foi regulamentado pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Esta lei, em seu art. 54, determina penas de reclusão ou detenção para quem:

“Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora”. BRASIL (2002a:12)

E a Lei nº 9.605, supra citada, no art. 60, estabelece pena de detenção e/ou multa para aqueles que tencionem ou venham a:

“Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”. BRASIL (2002a:12)

A Lei nº 9.605, afeta diretamente as empresas de bebidas no tocante aos seus projetos de instalações fabris, em razão dos danos à flora e fauna dos locais escolhidos, e funcionamento, em virtude do necessário controle e tratamento das emissões de poluentes: gases, sólidos e líquidos.

A Constituição do estado do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO 1989:124-132) apresenta todo um capítulo referente ao meio ambiente - capítulo VIII, com 21 artigos aludindo às diversas questões ligadas ao assunto. Dentre estes artigos, pode-se destacar o art. 261, que em seu caput é cópia fiel do art. 225 da Constituição Federal. Mas, que em seu parágrafo 1º, incumbe ao Poder Público uma série de atribuições referentes a assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, definido no caput do artigo.

4.2 O Bagaço do Malte

Vilela (1994) relata os freqüentes aumentos nos preços de grãos cereais e suplementos protéicos vegetais, utilizados na alimentação de rebanhos, têm despertado um grande interesse pelo aproveitamento dos subprodutos da indústria cervejeira na alimentação animal: convencional (cevada) e não convencional (levedura). No Quadro a seguir podemos observar a composição protéica de resíduos da indústria cervejeira.

Quadro 1: Composição protéica, uso e apresentação dos subprodutos cervejeiros.

Subproduto	Bagaço de Malte	Levedura Cervejeira
Teor Protéico	24%	50%
Tipo de Rebanho	Gado Leiteiro e Equínos	Gado de corte, suínos, aves e peixes
Apresentação	In natura ou Farelo	Pó desidratado

Fonte: VILELA (1994).

A cevada é um cereal muito utilizado na indústria cervejeira considerada a “alma” da cerveja. Após um processo de filtragem a casca da cevada, também chamada de bagaço, é eliminada, constituindo um resíduo de alto valor protéico (SGARBIERI e DRAETTA, 1996).

De acordo com pesquisas da Pesagro-Rio (2008) a cevada úmida é composta de alto teor de água (75 a 80%) e 20 a 30% de matéria seca (parte sólida), da qual 20 a 25% é proteína bruta (variando em função da região e da época de amostragem), O valor energético da cevada é estimado em 50% de nutrientes digestíveis totais (NDT), na matéria seca. É um alimento rico em minerais e vitaminas, principalmente as do Complexo B.

5. Análise dos Dados

5.1 Fábrica AmBev

A fábrica está localizada na Antiga Estrada Rio-São Paulo, km 31, nº 6011, Campo Grande - Rio de Janeiro. Inaugurada em setembro de 1995, em 2008 a fábrica produziu 23 milhões de hectolitros em cervejas e 8 milhões de hectolitros em refrigerantes. Possui atuação nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo e em parte do estado de São Paulo, e quando necessário, para atender a picos de demanda, em outras regiões do país. Também possui linhas específicas de produção que se destinam ao mercado externo.

A empresa procura demonstrar que o respeito ao meio ambiente é um princípio básico incorporado à sua cultura. Existe grande esforço para torná-lo presente nas rotinas produtivas, buscando permanentemente encontrar-se destino útil para os diversos resíduos e subprodutos de seus processos fabris, como: matérias-primas, embalagens, lodo, produtos químicos etc.

A organização investe na implantação de uma política de gestão ambiental com foco na produção não agressiva à natureza e na valorização da consciência ambiental entre seus funcionários, clientes, consumidores e fornecedores. Essa política objetiva contribuir para o desenvolvimento sustentável, conservando os recursos naturais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A fábrica de Campo Grande possui um sólido SGA, responsável pela execução da política ambiental, coordenado por um Gerente de Meio Ambiente e que está diretamente subordinado à Diretoria da fábrica.

A fábrica em estudo não possui a Certificação Ambiental ISO 14000. Até o ano de 2001 a certificação ambiental conseguida seguia as normas ISO 14000, após esse ano todas as certificações fabris AmBev passaram a seguir um modelo próprio. A pesquisa não pôde ter acesso ao modelo próprio de certificação devido ao caráter confidencial que a empresa estabelece a ele.

Em relação à postura que a empresa adota em relação ao tema responsabilidade sócio-ambiental, foram elaboradas algumas perguntas que norteiam o assunto explorado no referencial teórico. Com base na atribuição de importância dada pelos respondentes: os itens apresentados como do posicionamento da empresa em relação às questões sócio-ambientais, podem ser considerados como formadores de três blocos distintos: itens de maior importância; itens com relativa importância; e itens de menor importância. Alguns itens foram coincidentes aos respondentes e por isto existiram empates em suas preferências. O quadro 2 apresenta o resumo das respostas dos questionários aplicados.

Como itens de maior importância encontram-se as alternativas relacionadas à eliminação ou redução dos descartes de resíduos industriais (líquidos, sólidos e gases), que juntas, receberam 100% das marcações como foco de maior atuação das empresas com relação aos problemas ambientais. Em primeiro lugar, ficou o item 'Efetuar o tratamento de efluentes industriais (líquidos e sólidos)', apontado por 100% dos respondentes como mais importante, empatado com o item 'Controlando e reduzindo a emissão de gases e substâncias poluentes' recebendo também 100% das marcações. Em segundo lugar, ficaram os itens 'Estimulando projetos de reaproveitamento/reciclagem de insumos (matérias-primas e embalagens dos produtos) junto à comunidade interna e externa', com 80% das marcações, 'Formando parcerias junto a fornecedores e/ou clientes para o desenvolvimento de insumos, produtos e processos menos poluentes (energia, materiais, combustíveis etc.)' e 'Criando programas de educação ambiental (internos e externos)'.

Em um bloco intermediário, ficaram as alternativas com marcações de importância bem distribuídas entre os fatores 1 e 10: 'Efetuar rotineiramente Auditorias Ambientais internas' e 'Armazenando e controlando a qualidade do bagaço de malte de maneira a assegurar condições ideais de aplicação como ração animal, vendida posteriormente aos produtores rurais' com 60% das marcações. Criando projetos de preservação dos recursos naturais (fauna e flora)' e 'Comunicando nas embalagens questões ambientais para os consumidores finais' foram apontadas por 40% dos respondentes. Por último 'Obtendo Certificações Ambientais – Série ISO 14000' foi lembrado por apenas um respondente.

Pode-se entender que, para os respondentes, a empresa deve atuar muito mais sobre questões relativas à prevenção e eliminação das fontes de poluição durante e pós-processo produtivo, visando à mitigação de danos ao meio ambiente. Entendem que cabe à organização atuar no incremento da educação ambiental, junto ao público interno e externo, e na criação de projetos e parcerias para o desenvolvimento de insumos, produtos e processos produtivos menos poluentes.

Aspectos como elaborar projetos de preservação para a flora e fauna, comunicação nas embalagens aos clientes finais sobre questões ambientais e a realização de auditorias ambientais e o alcance de certificações ambientais (ISO 14000), não são itens tidos como de grande importância para a atuação da empresa e ficam de longe suplantados pelos outros fatores assinalados no parágrafo anterior. A cada seis meses, a organização realiza auditorias ambientais internas como forma de cumprir todas as exigências legais previstas. Por não possuir a certificação ISO 14000 esse item foi lembrado como o menos importante pelos respondentes.

Quadro 2: Respostas aos questionários aplicados em relação às questões ambientais e ordem de importância atribuída

Atuação da empresa para enfrentar problemas ambientais	Ordem
Efetando o tratamento de seus efluentes industriais (líquidos e sólidos).	1°
Controlando e reduzindo a emissão de gases e substâncias poluentes.	1°
Formando parcerias junto a fornecedores e/ou clientes para o desenvolvimento de insumos, produtos e processos menos poluentes (energia, materiais, combustíveis etc.).	2°
Estimulando projetos de reaproveitamento/reciclagem de insumos (matérias-primas) e insumos (embalagens dos produtos) junto à comunidade interna e externa.	2°
Criando programas de educação ambiental (internos e externos).	2°
Efetando rotineiramente Auditorias Ambientais internas	3°
Armazenando e controlando a qualidade do bagaço de malte de maneira a assegurar condições ideais de aplicação como ração animal, vendida posteriormente aos produtores rurais.	3°
Criando projetos de preservação dos recursos naturais (fauna e flora).	4°
Comunicando nas embalagens questões ambientais para os consumidores finais.	4°
Obtendo Certificações Ambientais – Série ISO 14000	5°

Fonte: dados da pesquisa

Obs.: O número de entrevistados foi cinquenta (n=5).

O gás carbônico liberado pelo processo de fermentação não é liberado na atmosfera, contribuindo para o não aumento do efeito estufa, e como consequência, o não aumento da temperatura. O CO₂ é armazenado e reutilizado na assepsia e envasamento dos barris.

Algumas cartilhas, folders e filmes restritos apenas aos colaboradores, foram elaborados com uma linguagem específica aos visitantes externos. A visitação em geral é acompanhada por um representante do departamento de comunicação interno e por um mestre cervejeiro.

Após acesso a dados primários fornecidos pelo supervisor de subprodutos, algumas informações sobre a produção, valor de venda e distribuidores estão resumidos a seguir:

Quadro 3: Produção e venda do bagaço de malte.

	Produção tonelada / dia	
Linha de Produção / Cerveja	Verão	Inverno
Linha 1	250	110
Linha 2	270	150
	Preço de Venda / tonelada	
Estado	Verão	Inverno
Rio de Janeiro	30,00	41,00
Minas Gerais	15,00	25,00

Fonte: Dados primários por meio de entrevista e arquivos da empresa.

Devido ao frete ser elevado quando o destino dos resíduos são os produtores rurais mineiros, o preço de venda por tonelada praticamente se reduz pela metade. A fábrica subsidia o valor vendido quando a região é Minas Gerais, pois, devido à distância e as condições das estradas, parte do bagaço transportado se perde durante a viagem.

Durante o verão, as chuvas são mais abundantes no estado do Rio de Janeiro, e por esta razão, o pasto permanece por muito mais tempo verde, não havendo a necessidade de suplementar a ração animal com outras fontes de proteínas, com o advento do inverno isto se inverte.

A produção cervejeira também é afetada durante o inverno, sua produção fica em torno de 44% menor, devido à queda no consumo do produto nessa época do ano. Em oposição a isso, a necessidade dos produtores pelo bagaço aumento devido à seca nos pastos. Alguns produtores rurais eliminam os distribuidores em sua cadeia comercial, e eles próprios compram diretamente da fábrica como é o caso da Fazenda do Sobrado localizada no município de Barra Mansa.

5.2 Produtores de Leite

Para um melhor entendimento desse grupo objeto deste estudo, procurou-se efetuar um levantamento da realidade sócio-econômica, da assistência técnica recebida do governo estadual e composição da ração animal que é oferecido ao rebanho. As informações foram

obtidas por meio de observação direta e entrevistas padronizadas, com alguns proprietários e/ou administradores das fazendas visitadas.

A pesquisa concentrou-se em dois municípios da Região Sul Fluminense, que de acordo com dados fornecidos pelo IBGE (2006), possuem produção de leite expressiva: Barra Mansa (2º lugar estadual) e Barra do Piraí (4º lugar regional). Foram escolhidas sete propriedades: duas com até 200 ha (28,5%), três entre 200 e 700 ha (42,8%) e duas acima de 700 ha (28,5%), a menor propriedade mede 165 ha e a maior 1694 ha. Os resultados são mostrados na figura 1.

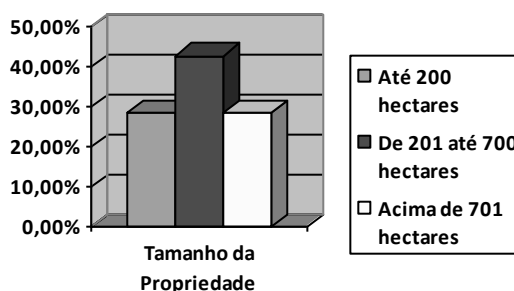


Figura 1 – Tamanho das propriedades analisadas.

Fonte: Dados da pesquisa.

A unidade de medida “alqueire” utilizada no estado do Rio de Janeiro é o “alqueire mineiro” que equivale a 4,84 hectares (ha). Cada hectare constitui 10.000 metros quadrados (m²). O número de entrevistados foi igual a sete (n=7).

Em relação à formação educacional, apenas 28,57% dos respondentes possuem graduação: um em veterinária e um em agronomia; 14,28% com ensino médio e os demais possuem apenas o ensino fundamental (57,14%).

Todos os respondentes declararam serem os proprietários das terras ou empregados das empresas rurais objeto do estudo. Nenhuma propriedade visitada foi considerada pelo entrevistado como sendo arrendada ou caracterizada na condição de “posse”.

Quanto à produção leiteira (Figura 2) a média mensal diária é de 1.271 litros, e sua totalidade é vendida a uma cooperativa de beneficiamento em Barra Mansa. Nas duas maiores fazendas a receita também advém da venda de carne bovina, e destas, uma comercializa matrizes reprodutoras. No eixo x estão as fazendas pesquisadas e no eixo y a produção diária de leite de cada uma delas considerando o período chuvoso.

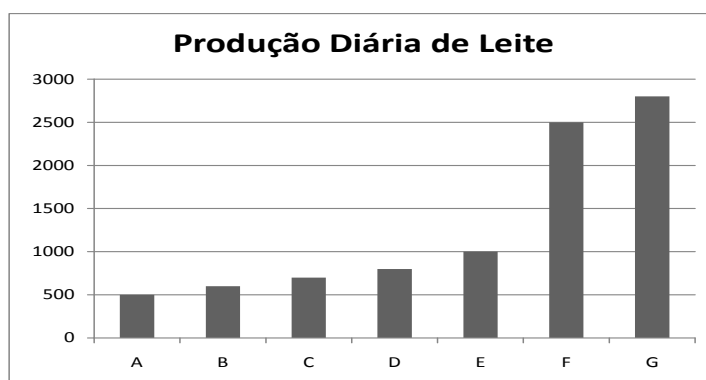


Figura 2 – Produção diária de leite (n=7)

Fonte: Dados da pesquisa

Quanto ao consumo do bagaço de malte utilizado pelos pecuaristas, buscou-se verificar a importância desse insumo na composição da dieta alimentar do rebanho bovino, e se existem alternativas para a alimentação animal caso esse produto se torne escasso dependendo da estação do ano. Como resultado verificou-se que nas duas maiores propriedades os respondentes utilizam na ração fornecida aos animais adultos em fase de ordenha no ano todo, a seguinte composição em proporções distintas:

- 6 quilos de bagaço de malte;
- 20 quilos de capim roxo e verde;
- 10 quilos de cana.

Nas demais fazendas os proprietários fornecem uma composição formada por bagaço de malte (50%) e a outra com capim e/ ou cana (50%). A quantidade de bagaço adquirida também depende da época do ano e pode ser observada no Quadro 4. A segunda coluna representa o número de caminhões por semana no verão e no inverno. Na terceira coluna são apresentados os preços por tonelada no verão e no inverno. As fazendas F e G possuem frota própria de caminhões, por esta razão o custo do frete passa a ser menor. Em ambas as propriedades o bagaço é armazenado em silos do tipo trincheira, onde é cavada uma área no terreno e coberta com uma lona ou telhas.

Quadro 4: Demanda semanal de bagaço de malte

Número de Caminhões / semana (12,5 toneladas)		
Propriedade	Verão/Inverno	Preço/tonelada/R\$
A	01/02	90,00/115,00
B	01/02	85,00/95,00
C	01/02	90,00/95,00
D	01/02	95,00/105,00
E	01/02	90,00/95,00
F	03/06	30,00/41,00
G	04/08	30,00/41,00

Fonte: Dados primários por meio de entrevista e arquivos da empresa (n=7).

Fonte: Dados da pesquisa

Investigou-se a visão dos representantes das propriedades rurais pesquisadas sobre a atuação do governo estadual e recursos que advém do estado, parceria com a fábrica da AmBev – Filial Nova Rio e sua opinião sobre a utilização do bagaço de malte in natura ou peletizado.

Nas maiores propriedades (28,56%) os respondentes afirmam que o governo estadual provê, por meio de programas de assistência ao campo, as necessidades dos produtores rurais. Nas demais (71,4%) essas condições não são atendidas, sendo espontaneamente relatado que jamais receberam uma visita de algum técnico da Emater.

Quando questionados se o governo do estado possui alguma política específica sobre a utilização do bagaço de malte na propriedade, todos foram unânimes em responder que não existe nada direcionado especificamente desse produto, e sim na plantação de roçado para forrageiras.

Na prática, foi observada a ausência de um programa, bem como da ação do estado na grande maioria de propriedades visitadas a ponto de efetuarem os seguintes comentários: “aqui nunca ninguém do governo veio nos visitar”, “aqui estamos abandonados a sorte de Deus e das chuvas” ou “uma vez veio um técnico da Emater, fez umas perguntas, mas isso já tem dois anos e nunca mais voltou”.

Não existe qualquer tipo de ajuda técnica e/ou financeira da fábrica da AmBev Filial Nova Rio para os produtores rurais, conforme afirmaram os entrevistados.

Finalizando, quando questionados sobre a sua preferência em utilizar o bagaço de malte beneficiado ou in natura, verificou-se que 57,14 % preferem o bagaço de malte in natura por dar mais “liga” à ração e o gado apreciar mais, e 42,86% gostariam que fossem realizadas mais pesquisas nesta área. Dos quatro respondentes que afirmaram manter o bagaço in natura, dois possuem mais de 80 anos, o que pode caracterizar certa resistência à mudança.

6. Conclusão

O estudo de caso na fábrica da AmBev permitiu a observação de que os programas desenvolvidos pela empresa para a redução de impactos ambientais e conservação do meio ambiente, possibilitam tratamento e controle de resíduos líquidos, sólidos e gasosos; o reaproveitamento de insumos e exsumos; e o incentivo a educação e conscientização ambiental de empregados e público externo.

Concluiu-se que a empresa pesquisada possui atuação socialmente responsável para com o meio ambiente, demonstradas em seus programas e operações cotidianas. Mas, esses programas não são traçados e executados com preocupação e responsabilidade para com a sociedade, e sim, fundamentalmente elaborados em razão de aspectos econômicos e legais, como o cumprimento da legislação vigente e da redução de custos e/ou geração de receita. Os programas buscam envolver em parcerias a comunidade, ONGs e consumidores, quando existe a perspectiva de aumento de visibilidade mercadológica e/ou de retorno financeiro.

Constatou-se neste estudo que a empresa, respondeu positivamente com posturas receptivas e abertas e demonstrou grande interesse nos resultados deste estudo, tendo proporcionado informações relevantes e o acesso às suas áreas fabris e processos produtivos.

Os responsáveis em diferentes níveis hierárquicos responderam com bom grado as indagações e sanaram as dúvidas que surgiram no decorrer da empreitada. Além dessa conduta, a fábrica, objeto da pesquisa, divulga suas práticas sociais por meio de Balanços Sociais e *home-page*. Talvez, tal fato se dê em virtude de seu maior porte, o que a torna mais suscetível à ação fiscalizadora dos órgãos de governo e a exposição na mídia.

Essa empresa busca atingir um nível de atuação ambiental, pertinente as denominadas “empresas-cidadãs”, porém sua atuação ocorre desde que, em primeiro lugar, advenha retorno financeiro, ou seja, lucro. Paira no ar, a questão se tal prática possui base ética, ou melhor, que tipo de comportamento ético essa prática mostra. Parece, no entanto, que mesmo estando a preocupação ambiental em um nível secundário, isso tem resultado em benefícios para a sociedade, como a redução dos impactos ambientais notadamente dos níveis de poluição.

A fábrica não possui política específica voltada ao tratamento dispensado aos subprodutos cervejeiros como o bagaço de malte e a levedura cervejeira. Embora, a sua estocagem seja feita dentro de padrões microbiológicos a fim de manter a qualidade deste rejeito à alimentação animal, não existem ações de pesquisa, parceria com os produtores de leite do estado fluminense e os governos estaduais e municipais. O que se percebe é que o descarte desse subproduto é mais importante do que qualquer outra ação sócio-ambiental, pois se trata de um resíduo industrial. Não existe um programa que se possa desenvolver nas comunidades produtoras de leite, o resíduo é vendido uma vez que o único destino desse resíduo seja a alimentação animal (bagaço) e/ou humana (levedura).

Constatou-se que por possuir normas próprias, a fábrica de bebidas estudada não segue certificação ISO 14000 e que essa questão não é motivo de preocupação para a empresa. Pode-se conceber, que em face da não existência de cobrança efetuada pelo mercado consumidor ou de algum tipo de restrição mercadológica, a empresa não têm desenvolvido programas a esse respeito. Ela considera a existência de auditorias ambientais internas como forma de monitoramento dos processos mais importante do que propriamente a certificação ISO 14000.

Tornou-se evidente que a conscientização com as práticas relativas ao meio ambiente, depende em alto grau de dois fatores básicos: a existência de leis ambientais mais rigorosas; e da ação fiscalizadora e punitiva cada vez mais forte, tanto dos órgãos governamentais, quanto da sociedade organizada, o chamado terceiro setor.

Cabe às empresas, papel de fundamental destaque na resolução dos problemas ambientais do país. As indústrias de bebidas não podem se furtar a exercer tal papel, por atuarem com produtos de consumo de massa, adquiridos e utilizados por todas as classes sociais e faixas etárias, e em todos os rincões deste país.

Por se tratar de um estudo de caso de uma única fábrica de cerveja no Rio de Janeiro, o artigo tem suas limitações de extrapolação para outras situações. Espera-se, contudo, que as situações aqui relatadas sirvam de ponto de partida para outras análises e também sirvam de suporte para novas construções teóricas sobre os temas abordados, incluindo pesquisas nas outras cervejarias fluminenses, pequenas e grandes.

Como sugestão, à luz das informações pesquisadas neste trabalho, recomenda-se que a empresa de bebida adeque seus procedimentos fabris aos requisitos existentes nas Certificações Ambientais da série ISO 14000, pois certamente se trata de uma condição de maior competitividade mercadológica em breve espaço de tempo.

Outra sugestão é feita dirigida aos estudiosos e interessados na temática da Responsabilidade Social voltada para o Meio Ambiente, que possam efetuar pesquisas sobre os reflexos gerados nas comunidades externas e internas (vizinhos, sindicatos de trabalhadores, funcionários e seus familiares) diretamente atingidas pelas operações fabris das empresas do setor de bebidas e, que possam identificar, segundo a ótica destas comunidades, se as empresas realmente podem ser consideradas como efetivamente preocupadas com o meio ambiente.

Por fim, os produtores de leite do Sul Fluminense vivem a cada ano com um grande dilema, de como fornecer ao seu rebanho uma alimentação adequada, capaz de fornecer os nutrientes indispensáveis a uma produção leiteira maior e com qualidade. No verão as chuvas são abundantes, e o pasto está verde, mas a demanda pela utilização do bagaço de malte existe, pois o gado, para obtenção de um bom resultado, não deve apenas se alimentar de pasto. Existe a necessidade de complementação de sua ração, e o bagaço de malte é uma opção necessária. Durante o inverno, em que a seca limita a produção da pastagem, a opção para a suplementação da ração passa a ser ainda mais demandada, com maior ônus para o pecuarista, posto que o preço dobra.

O estudo identificou que mais da metade dos pecuaristas pesquisados prefere utilizar o bagaço *in natura*, o que contrariou uma das questões iniciais, de que o produtor pudesse estocar o bagaço no verão onde os preços são mais baixos e a oferta do produto mais abundante em sua forma seca (peletizada), para o uso no inverno. Estudos posteriores na Embrapa-Gado de Leite e Pesagro-Rio poderiam ser de grande valia para suprimir esses questionamentos.

Recomenda-se aos gestores das empresas de todo e qualquer tamanho e área de atuação, o auxílio aos governos e a sociedade no desenvolvimento de mecanismos que propiciem o crescimento racional e controlado, sem dilapidar o patrimônio ecológico nacional. E, que as próximas gerações possam ter o direito de receber esse patrimônio como uma bela herança a ser cultuada e maximizada. Para que isto aconteça basta apenas uma atitude, a do homem conscientizar-se que a natureza não é sua inimiga, nem tão pouco sua escrava, mas simplesmente a mãe da vida neste planeta.

Referências Bibliográficas

AMBEV – American Beverage Company. www.ambev.com.br, outubro-2007.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

BORGES, M. **Gestão socioambiental: um estudo de caso sobre a adoção dos resíduos cervejeiros na pecuária fluminense**. Dissertação defendida e aprovada no curso de Mestrado em Gestão em Negócios – UFRRJ, fevereiro de 2009. Seropédica.

BRASIL **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 13 de fev. 1999. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Quadro/1998.htm Acesso em 18 Set 2007b.

GIL, A. C.. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PPM – Pesquisa da Pecuária Municipal 2005. Quantidade e valor dos produtos de origem animal, segundo as Mesorregiões, Microrregiões e os Municípios**. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/ppm/2006/default.shtm> Acesso em 12 Set 2008.

LA ROVERE, E. L.(Coord). **Manual de auditoria ambiental**. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

LAYRARGUES, P. P.. Sistemas de gerenciamento ambiental, tecnologia limpa e consumidor verde: a delicada relação empresa-meio ambiente no ecocapitalismo. **ERA – Revista de Administração de Empresas**, v.40, n. 2, p.80-88. São Paulo: 2000.

PESAGRO-RIO. **Instituição**. Disponível em <<http://www.pesagro.rj.gov.br>> Acesso em 20 Nov 2008.

REIS, L. F. S. D. & QUEIROZ, S. M. P. **Gestão ambiental em pequenas e médias empresas**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

RIO DE JANEIRO. Regiões do Rio de Janeiro. Disponível em <http://www.mapas-rio.com/regioes.htm> Acesso em 20 Mar 2009.

_____. **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**, promulgada a 5 de outubro de 1989. Imprensa Oficial, 1989.

SGARBIERI, Valdemiro; DRAETTA, Iacy. **Produção de biomassa de levedura: utilização em alimentação humana e animal**. Campinas: ITAL – Instituto de tecnologia de alimentos, 1996.

VILELA, Duarte. **Utilização de subprodutos da agroindústria na alimentação animal**. Coronel Pacheco/MG: MAARA/EMBRAPA – CNPGL, p. 12, 1994.

VOGEL, D. **The market for virtue: the potential and limits of corporate Social responsibility**. Washington: The Brookings Institution, 2005.